



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL *CAMPUS* AQUIDAUANA E A EMPRESA M. S. EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - *CAMPUS* AQUIDAUANA e a empresa M. S. EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME, já qualificados no CONTRATO Nº 01/2017 – assinado em 10/01/2017, tendo como objeto a contratação de serviços de manutenção e fornecimento de materiais para ações preventiva e corretiva dos equipamentos de combate a incêndios, incluindo recarga, testes hidrostáticos, pintura e substituição de peças e acessórios (quando necessário), vem por seus representantes legais, ao final assinados, celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses.

O valor total da renovação será **R\$ 2.376,85** (Dois mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	08	R\$ 85,33	R\$ 682,64
18	27	R\$ 43,00	R\$ 1.161,00
19	01	R\$ 85,25	R\$ 85,25
20	12	R\$ 37,33	R\$ 447,96

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência deste contrato por mais doze meses, vigorando de 22/02/2018 até o dia 22/02/2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos indicados na cláusula original.



2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo IFMS – Campus Aquidauana, mediante notificação a outra parte, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa:

2.2.1 No caso de encerramento deste contrato em data diferente da data base, será pago valor proporcional aos dias em que os serviços foram efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Aquidauana – MS, 08 de fevereiro de 2018.

Hilda Ribeiro Romero
Diretora Geral
Campus Aquidauana IFMS
Port. n.º 893 DOU 29/04/2016

INSTITUTO FEDERAL DE MS - CAMPUS AQUIDAUANA

CNPJ: 10.673.078/0004-73

Hilda Ribeiro Romero

CONTRATANTE

Meire M. O. Nishigaki
Licitação

M. S. EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME

CNPJ: 18.275.274/0001-59

Meire Mary Okabayashi Nishigaki

CONTRATADA

Testemunhas:

1 – Nome:

CPF:

Assinatura:

2 – Nome:

CPF:

Assinatura: